



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
Rua do Comércio, 1424 - Fone/Fax: 55-3739-1080
CEP: 98.410-000
CNPJ: 92.403.567/0001-27
E-mail: municipiodetaquarucudosul@hotmail.com



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 001/2022

**Processo Seletivo Simplificado para
recrutamento de estudantes para estágios no
Município de Taquaruçu do Sul.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL, Luiz Blanco Alves, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas ao preenchimento de vagas para estágio remunerado de estudantes, com duração de até dois (02) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c Lei Municipal N.º 1.117/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes, atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.

1.3. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c Lei Municipal N° 1.117/2011.

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Taquaruçu do Sul, em jornal de circulação local e nos sítios www.taquarucudosulrs.com.br e www.3e.srv.br.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de vagas para os cursos os quais não mais existem candidatos na fila de espera com relação ao último processo seletivo.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que por ventura já tenha participado de outro processo seletivo e desempenhado atividades junto ao Município, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenha sido completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
Rua do Comércio, 1424 - Fone/Fax: 55-3739-1080
CEP: 98.410-000
CNPJ: 92.403.567/0001-27
E-mail: municipiodetaquarucudosul@hotmail.com



2.1.1. Tabela de Vagas de Estágios.

ÁREA	CURSO	Nº DE VAGAS
Administrativa	Nível Técnico: Técnico em Secretariado, Técnico em Administração, Técnico em Gestão Pública, Técnico em Contabilidade.	CR
	Nível Superior: Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Publicidade e Propaganda.	
Saúde	Nível Técnico: Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia, Técnico em Nutrição, Técnico em Alimentos.	CR
	Nível Superior: Educação Física, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Medicina, Biomedicina.	
Jurídica	Nível Superior: Direito	CR
Planejamento	Nível Técnico: Técnico em Edificação	CR
	Nível Superior: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica.	
Social	Nível Superior: Serviço Social, Psicologia.	CR
Educação	Nível Técnico: Magistério	CR
	Nível Superior: Letras, Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, Química, Física, História, Geografia.	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL**

Rua do Comércio, 1424 - Fone/Fax: 55-3739-1080

CEP: 98.410-000

CNPJ: 92.403.567/0001-27

E-mail: municipiodetaquarucudosul@hotmail.com



Tecnologia	Nível Técnico: Técnico em informática	CR
	Nível Superior: Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Sistema de Informações.	
Agricultura	Nível Técnico: Técnico em Agropecuária, Técnico em Agronegócio, Técnico em Agroindústria.	CR
	Nível Superior: Agronomia, Medicina Veterinária, Gestão Ambiental, Engenharia Agrícola.	
Educação Especial	Educação Especial	CR

2.2. Cada candidato poderá concorrer a vaga de acordo com sua escolaridade e curso específico.

2.3. O valor da Bolsa Auxílio bem como a carga horária correspondem ao descrito a seguir:

NÍVEL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO P/HORA
Técnico	Estudantes de cursos profissionalizantes para o desempenho dessas atividades profissionalizantes	R\$ 5,76
Superior	Cursos superiores normais (Administração e Ciências Contábeis, Arquitetura)	R\$ 6,07
Superior	Cursos superiores nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social	R\$ 7,29
Superior	Engenharia e Direito	R\$ 7,89

2.4. A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.

2.5. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência.

2.6. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - Fone/Fax: 55-3739-1080

CEP: 98.410-000

CNPJ: 92.403.567/0001-27

E-mail: municipiodetaquarucudosul@hotmail.com



2.7. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, EXCETO quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.8. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

2.9. Os deveres e direitos aplicados aos Estagiários contratados são os compreendidos pela Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c a Lei Municipal nº 1.117/2011.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelos candidatos no **período de 31 de Janeiro de 2022 à 11 de Fevereiro de 2022**, no site www.3e.srv.br.

3.1.1. Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Prefeitura Municipal de Taquaruçu do Sul disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua inscrição que será no seguinte endereço: Rua do Comércio, nº 1.424, Município de Taquaruçu do Sul.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro;
- Estar Matriculado no ano letivo de 2022/1;
- Ser estudante de nível superior, técnico, Educação Especial, atendendo aos requisitos estabelecidos pelas Instituições de Ensino;
- Residir no Município de Taquaruçu do Sul;

3.3.1. Os candidatos inscritos, para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando, Ensino Técnico, Educação Especial e Curso Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com a 3e Gestão de Pessoas, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.

3.4. A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **14/02/2022**.

3.5. O direito a impetrar recurso para inclusão de seu nome na lista de inscrições homologadas será do dia **15/02/2022 à 16/02/2022**, sendo a análise destes recursos, por parte da Comissão no dia **17/02/2022**.

3.5.1. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de **15/02/2022 à 16/02/2022**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.5.2. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.6. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Prefeitura Municipal publicará em seu site www.taquarucudosulrs.com.br, a lista dos candidatos, no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico e no site www.3e.srv.br, no dia **17/02/2022** o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**

Rua do Comércio, 1424 - Fone/Fax: 55-3739-1080

CEP: 98.410-000

CNPJ: 92.403.567/0001-27

E-mail: municipiodetaquarucudosul@hotmail.com



4. DAS AVALIAÇÕES:

4.1. O processo seletivo será realizado pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Eireli.

4.1.2. O processo constituirá da aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, que avaliará os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de Língua Portuguesa e de Legislação, sendo que essa se reportará Lei Federal no. 11.788/08.

4.1.2.1. Conteúdos prova processo seletivo:

ESTÁGIO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Ensino Técnico Ensino Superior Educação Especial	Português Legislação	12 08	1,0 1,0

4.1.2.2. Serão provas distintas para níveis de escolaridade.

Escolaridade	Identificação da prova
Ensino Técnico	Prova 01
Ensino Superior	Prova 02

4.1.3. A aplicação das provas realizar-se-á no dia **19/02/2022**, no horário das **09:00 horas às 10:30 horas** no site www.3e.srv.br.

4.1.4. Para realização da prova o candidato deverá fazer seu Login no site www.3e.srv.br em sua área do estudante, onde estará disponível o evento **PROCESSO SELETIVO TAQUARUÇU DO SUL** a partir das **08 horas e 45 Minutos**. Será possível que o candidato entre no processo e aguarde a liberação da PROVA que se dará as **09:00 HORAS**. Estando a prova liberada o candidato deverá clicar em **COMEÇAR PROVA** e a mesma terá início. O candidato não poderá passar as questões sem marcar uma das alternativas e em hipótese alguma após clicar em **PRÓXIMA QUESTÃO** será possível retornar a ANTERIOR. No dia **17/02/2022** todos os candidatos poderão acessar o manual explicativo de como realizar o acesso a prova no evento **PROCESSO SELETIVO TAQUARUÇU DO SUL** no site www.3e.srv.br.

4.1.5. A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) a correta.

4.1.6. A divulgação do gabarito será publicada no dia **21/02/2022**, no Quadro de Avisos Oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos www.taquarucudosulrs.com.br e www.3e.srv.br.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acertos.

5.2. A classificação final será por curso individual, obedecendo ordem decrescente de acertos e critérios de desempates.

5.3. Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**

Rua do Comércio, 1424 - Fone/Fax: 55-3739-1080

CEP: 98.410-000

CNPJ: 92.403.567/0001-27

E-mail: municipiodetaquarucudosul@hotmail.com



- 1º Maior número de questões em Língua Portuguesa;
- 2º Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 3º Sorteio público em local e data a ser designado pelo Agente Integrador.

6. RECURSOS:

6.1. Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao e-mail gestao@3e.srv.br, no prazo comum de 02 (dois) dias contados da divulgação do edital do resultado preliminar.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

a) Nome completo e número de inscrição;

b) Curso ao qual concorre;

c) Razão do pedido;

d) Assinatura;

6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Eireli, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final no dia **08/03/2022**.

6.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.

6.5. Serão preliminarmente indeferidos:

a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;

b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;

c) recursos sem a devida fundamentação;

d) ou recursos intempestivos.

6.6. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa 3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Eireli encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao Prefeito Municipal para homologação, até o dia **08/03/2022**.

7.2. O resultado final será Homologado no dia **08/03/2022**, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

8. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO:

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.

8.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Taquaruçu do Sul/RS. A convocação é de competência da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - Fone/Fax: 55-3739-1080

CEP: 98.410-000

CNPJ: 92.403.567/0001-27

E-mail: municipiodetaquarucudosul@hotmail.com



8.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto na secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaruçu do Sul/RS, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.3.1. Documentos necessários para a contratação:

- 01 foto 3x4;
- fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e do comprovante de residência;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de matrícula ou frequência escolar;

8.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.5. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará sua desistência junto à Diretoria de Recursos Humanos de Taquaruçu do Sul/RS.

8.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

8.7. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.8. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá alterar no seu cadastro no site www.3e.srv.br.

8.9. Os candidatos inscritos, para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Técnico e Curso Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com a 3ª Gestão de Pessoas, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

9.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

9.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

9.5. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8213/91 – Lei de Cotas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**

Rua do Comércio, 1424 - Fone/Fax: 55-3739-1080

CEP: 98.410-000

CNPJ: 92.403.567/0001-27

E-mail: municipiodetaquarucudosul@hotmail.com



9.6. Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua prova em local a ser definido e informado no dia **17/02/2022**.

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen/RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

9.8. Integra o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhas, o programa de conteúdos das provas.

Taquaruçu do Sul, RS, 31 de Janeiro de 2022.

LUIZ BLANCO ALVES

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**

Rua do Comércio, 1424 - Fone/Fax: 55-3739-1080

CEP: 98.410-000

CNPJ: 92.403.567/0001-27

E-mail: municipiodetaquarucudosul@hotmail.com



**ANEXO I
DA PROVA OBJETIVA**

A prova apresentará 20 (vinte) questões, sendo: 12(Doze) questões de Língua Portuguesa, 08 (oito) questões da Lei de Estágio 11.788/08.

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

1.1. Compreensão e Interpretação de Texto: significado das palavras, leitura e interpretação de textos, gêneros textuais.

1.2. Fonologia: Fonética, fala, língua, ortografia

1.3. Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classe de palavras.

1.4. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, concordância verbal e nominal, regência, figuras de linguagem, sinais de pontuação e acentuação gráfica.

2. LEI FEDERAL Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
Rua do Comércio, 1424 - Fone/Fax: 55-3739-1080
CEP: 98.410-000
CNPJ: 92.403.567/0001-27
E-mail: municipiodetaquarucudosul@hotmail.com



ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	31/01/2022 à 11/02/2022
Publicação das Inscrições	14/02/2022
Recurso da não homologação das inscrições	15/02/2022 à 16/02/2022
Análise dos recursos das inscrições	17/02/2022
Publicação da relação final das Inscrições	17/02/2022
Realização das Provas pela Empresa 3e	19/02/2022
Gabarito Preliminar	21/02/2022
Recurso do gabarito	22/02/2022 à 23/02/2022
Análise dos recursos do gabarito	24/02/2022
Publicação de Listagem Preliminar de Aprovados	25/02/2022
Recursos das notas	02/03/2022 à 03/03/2022
Análise dos recursos das notas	04/03/2022
Desempate	04/03/2022
Empresa 3E encaminhará ao Prefeito Municipal	07/03/2022
Edital com a Classificação Final	08/03/2022